



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.349 DE 10 DE MAIO DE 2.013

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	01 – Administração Geral		
103 – 33.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	60.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	60.000,00

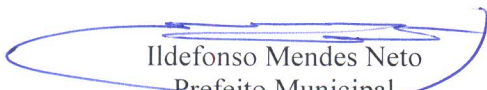
ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente


<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	01 – Administração Geral		
108 – 33.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	60.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	60.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Maio de 2.013.


Ildelfonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Lidiane da Silva César Gonçalves
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Maio de 2.013


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos